



APROVADO
Unanimidade
EM 24/08/2019

Projeto de Lei nº 054 /2019 Autor: Vereador Antonio Barros (Manga)

Partido - PSB

Presidente

EMENTA: Dá nova redação aos arts. 1º e 5º da Lei 2.479/2015 que Institui a Festa do Abacaxi e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 5º da Lei Municipal nº 2.479/2015, que dispõe sobre "INSTITUI a Festa do Abacaxi no Assentamento/velho 1, o maior produtor de abacaxi da região em São Lourenço da Mata e dá outras providências que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica Instituída a "Festa do Abacaxi" no Assentamento Velho 1, o maior produtor de Abacaxi da região em São Lourenço da Mata, a ser realizada anualmente sempre no 2º (segundo) domingo do mês de Novembro."

"Art. 5º - A Festa ocorrerá no 2º (segundo) domingo do mês de novembro na sede do assentamento velho 1, com a coordenação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço da Mata."

Art. 2º Ficam revogadas as Leis nºs 2.594/2018 de 04 de abril de 2018, e 2.687/2019 de 31 de maio de 2019 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2019.

ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO (MANGA)
VEREADOR – PSB